

Prefeitura Municipal de Bebedouro
 Estado de São Paulo
 Divisão de Despesas
 Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
 C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
 Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 23/10/2024

PEDIDO - N. 007107 /2024-01

FORNECEDOR: 21787 CENTRO TECNICO DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 01.068.128/0001-50 TELEFONE (16)3967-2277
 ENDEREÇO : AV DR ANTONIO ALVES PASSIG 225 RIBEIRAO PRETO SP FAX (16)3967-2277
 BAIRRO : RESIDENCIAL E COM PALMARES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Serviço referente a: Conserto capa banco do motorista R\$ 200,00 Pintura das rodas R\$ 600,00 Revisao do freio dianteiro R\$ 400,00 Polimento R\$ 90,00 Instalacao do parachoque + Estribo R\$ 1.200,00 Totalizando R\$ 3.300,00	S04163 /2024	3.300,0000	3.300,00
		FONTE : 03 REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPE COD. APLICACAO: 1000017 TAXA DE SERVICOS DE BOMBEIROS			

Orgao : 24.12.00 FEROM-FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL BOMBEIROS
 Condição de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
 Prazo de Entrega : IMEDIATA
 Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
 Observacoes : CAMINHONETE 4562/ SILVIO RENATO BARBOSA
 Requisicoes : 40669/2024
 Empenhos : 14207/2024

TOTAL PEDIDO -> 3.300,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMEROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 22 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 40668/40669/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a caminhonete 4562. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(os) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pelo corpo de bombeiros municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal